



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão N° 2017.04.24.1**
- **Data de Emissão: 24 de abril de 2017**
- **Data de Recebimento dos Envelopes: 09 de maio de 2017**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: *Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.*

Varzea Alegre - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão

TIPO - Menor Preço

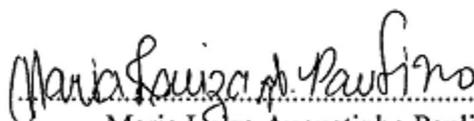
EDITAL Nº 2017.04.24.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo Maria Luiza Augustinho Paulino, Pregoeira Substituta da Câmara Municipal, o subscrevo.

Varzea Alegre/CE, 20 de abril de 2017.


.....
Maria Luiza Augustinho Paulino
Pregoeira Substituta



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Câmara Municipal Várzea Alegre

SOLICITAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços técnicos prestados na captura de Imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE	MÊS	09

JUSTIFICATIVA: Este Processo se justifica pela ideia de remodelar a arquitetura do atual sistema de publicidade das sessões desta Casa do poder Público Legislativo Municipal e demais ações desenvolvidas atendendo ao imperativo constitucional do Princípio da Publicidade, apresentado em diversos dispositivos constitucionais, dentre eles, o art. 37 da Constituição Federal..

SENHOR(A) PREGOEIRO(A): Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Várzea Alegre/CE, 20 de abril de 2017.


 Alan Salviano Lima
 Ordenador de Despesas
 Câmara Municipal Várzea Alegre

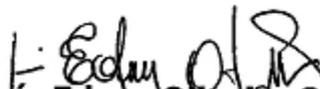


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio do Setor Competente.**

Data: 24 de abril de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Varzea Alegre



Pesquisa de Preços

Nome: Beandro Ferreira de OliveiraCNPJ/CPF: 056.539.913-68Endereço: Dr. Beandro Ferreira nº 56 Centro

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos prestados na captura de ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE	Mês	09	1.500,00	13.500,00

Data: 28 / 03 / 2017


Responsável



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Varzea Alegre**Pesquisa de Preços**Nome: Alcivaldo Valdeir SilvaCNPJ/CPF: 04.634.649/0001-09Endereço: Rua: FIGUEIREDO CARREIRA - 34 - CENTRO

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos prestados na captura de ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE	Mês	09	1.300,00	11.700,00
					11.700,00

Data: 29 / 03 / 2017

 Responsável



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Varzea Alegre

Pesquisa de Preços

Nome: Eusébio Martins de Freitas
 CNPJ/CPF: 431.344.323-15
 Endereço: R. Iracy Bezerra 74 Varzanti

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos prestados na captura de ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE	Mês	09	2.000,00	18.000,00

Data: 28 / 03 / 2017

Eusébio Martins de Freitas

Responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Memorando/CPL

Várzea Alegre - CE, 20 de abril de 2017.

DA: PREGOEIRA SUBSTITUTA
 PARA: SENHOR ORDENADOR DA DESPESA
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Ordenador,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, para a contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00

Atenciosamente,


 Maria Luiza Augustinho Paulino
 Pregoeiro Substituta

AUTORIZO EM: 20/04/2017.


 Alan Salviano Lima
 Ordenador de Despesas
 Câmara Municipal Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Disponibilidade de Recursos Financeiros

A

Sra. Pregoeira Substituta

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recursos Próprios para a Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Varzea Alegre - CE, 20 de abril de 2017.

Atenciosamente,

Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo visa à contratação de serviços técnicos prestados na captura de ações, armazenamento com gravação em DVD, transmissão ao VIVO das reuniões pela TV e disponibilização de Vídeos no Site Institucional da Câmara Municipal. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Este Objeto se justifica pela ideia de remodelar a arquitetura do atual sistema de publicidade das sessões plenárias e demais ações desenvolvidas por esta Câmara Municipal, atendendo ao imperativo constitucional do Princípio da Publicidade, apresentado em diversos dispositivos constitucionais, dentre eles, o art. 37 da Constituição Federal. Neste sentido, o serviço a ser contratado pretende aproximar o cidadão ao Poder Público legislativo, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1 - A transmissão das sessões ao vivo, sejam elas Ordinárias, Extraordinária e Solenes, através da TVCâmara, em ponto estratégico com grande fluxo de pessoas na Cidade de Varzea Alegre, é de fundamental importância, para que os munícipes acompanhem em tempo real de forma gratuita, tudo que acontece no Poder Legislativo, nos dias de sessões e suas decisões.

- a) transmissões, ao vivo pela TVCâmara, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, todas as quartas-feiras, diretamente do seu plenário para local de grande fluxo de pessoas, a partir das 8:30h até às 12:00hs;
- b) transmissões, ao vivo pela TVCâmara, das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos;
- c) transmissões, ao vivo pela TVCâmara, das sessões solenes da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos;
- d) reuniões das comissões permanentes e/ou temporárias desta Casa Legislativa, quando o assunto tratado for de alta relevância pública e social, a critério e por convocação do Presidente da Câmara Municipal.

e) A prestação de serviços de transmissão pela Contratada, conforme o estabelecido neste instrumento, poderá ocorrer em dia e horário diversos daqueles previamente estabelecidos, em função de feriados ou interesse público, o que será horas

3.2 - Tendo em vista a natureza dos serviços prestados de divulgação, objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz a contratação de empresa para alimentação em vídeo do site Institucional da Câmara e transmissão em tempo real das sessões através da TVCâmara. Importante ressaltar que todos os atos e fatos praticados pelo Legislativo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a sua transparência. Considerando que comunicação através do radio atinge um certo público, de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara, atinja a todos, de forma igualitária.

4. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pela Câmara Municipal de Varzea Alegre com profissionais atuantes no ramo do objeto licitado.

4.2. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

4.3. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

4.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

4.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa.

5.2. Os custos da prestação de serviços e despesas com materiais deverão ser arcadas pela contratada.

5.3. A Câmara Municipal disponibilizará o espaço para instalação dos equipamentos que se fizerem necessário e toda responsabilidade pela transmissão ficará a cargo da contratada.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

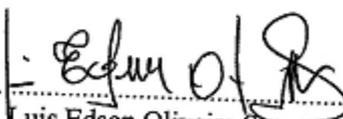


Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00

8.0 CONCLUSÃO:

8.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar a publicidade mostrando o desempenho da Gestão na Câmara Municipal, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria técnica especializada, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos licitatórios, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.


 Luis Edson Oliveira Sousa
 Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2017.04.24.1

1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Varzea Alegre**, situada na Rua São Vicente nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Luís Edson Oliveira Sousa, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre, situada na Rua São Vicente nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 09 de maio de 2017.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 09:00 horas.

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados, através de Portaria do(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88) 3541-2769, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, disponibilizado de forma gratuita.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;

4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante.

d) Qualificação Trabalhista:

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Obs.: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

4.4 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

4.5 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.6 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Restrições



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



5.1.1 - Pessoas Físicas com processos transitados em julgado em Vara de Execuções Criminais e consideradas culpadas.

5.2 - Das Condições

5.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

5.3 - Requisitos para as Pessoas Físicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

- a.1 - Cédula de Identidade.
- a.2 - Comprovante de endereço.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.1 - Os envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao(à) Pregoeiro(a), na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Câmara Municipal de Várzea Alegre
Pregão N.º 2017.04.24.1
Envelope nº 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Câmara Municipal de Várzea Alegre
Pregão N.º 2017.04.24.1
Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:

6.2 - A Câmara Municipal de Várzea Alegre não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao(à) Pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para CREDENCIAMENTO dos interessados será:

a) Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão nº 2017.04.24.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).

b) Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital) devidamente registrado em cartório por tabelião competente.

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital) devidamente registrado em cartório por tabelião competente.

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros da Câmara Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração da Câmara Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração da Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração da Câmara Municipal descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE

13.1 - O respectivo Contrato poderá ser reajustado de acordo com as condições previstas na Lei n.º 8.666/93, contidas no Instrumento Contratual.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Câmara Municipal de Varzea Alegre, situada na Rua São Vicente nº 175, Centro, na cidade de Varzea Alegre/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Câmara Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Câmara Municipal de Varzea Alegre, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Varzea Alegre/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação da Câmara Municipal. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal.

21.3 - A Câmara Municipal de Varzea Alegre poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

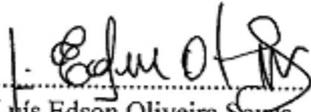
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Proposta Comercial;

Anexo VI – Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Varzea Alegre, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.


.....

Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo visa à contratação de serviços técnicos prestados na captura de ações, armazenamento com gravação em DVD, transmissão ao VIVO das reuniões pela TV e disponibilização de Vídeos no Site Institucional da Câmara Municipal. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Este Objeto se justifica pela ideia de remodelar a arquitetura do atual sistema de publicidade das sessões plenárias e demais ações desenvolvidas por esta Câmara Municipal, atendendo ao imperativo constitucional do Princípio da Publicidade, apresentado em diversos dispositivos constitucionais, dentre eles, o art. 37 da Constituição Federal. Neste sentido, o serviço a ser contratado pretende aproximar o cidadão ao Poder Público legislativo, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1 - A transmissão das sessões ao vivo, sejam elas Ordinárias, Extraordinária e Solenes, através da TVCâmara, em ponto estratégico com grande fluxo de pessoas na Cidade de Varzea Alegre, é de fundamental importância, para que os munícipes acompanhem em tempo real de forma gratuita, tudo que acontece no Poder Legislativo, nos dias de sessões e suas decisões.

- a) transmissões, ao vivo pela TVCâmara, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, todas as quartas-feiras, diretamente do seu plenário para local de grande fluxo de pessoas, a partir das 8:30h até às 12:00hs;
- b) transmissões, ao vivo pela TVCâmara, das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos;
- c) transmissões, ao vivo pela TVCâmara, das sessões solenes da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos;
- d) reuniões das comissões permanentes e/ou temporárias desta Casa Legislativa, quando o assunto tratado for de alta relevância pública e social, a critério e por convocação do Presidente da Câmara Municipal.
- e) A prestação de serviços de transmissão pela Contratada, conforme o estabelecido neste instrumento, poderá ocorrer em dia e horário diversos daqueles previamente estabelecidos, em função de feriados ou interesse público, o que será horas

3.2 - Tendo em vista a natureza dos serviços prestados de divulgação, objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz a contratação de empresa para alimentação em vídeo do site Institucional da Câmara e transmissão em tempo real das sessões através da TVCâmara. Importante ressaltar que todos os atos e fatos praticados pelo Legislativo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



sua transparência. Considerando que comunicação através do radio atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara, atinja a todos, de forma igualitária.

4. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pela Câmara Municipal de Varzea Alegre com profissionais atuantes no ramo do objeto licitado.

4.2. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

4.3. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

4.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

4.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa.

5.2. Os custos da prestação de serviços e despesas com materiais deverão ser arcadas pela contratada.

5.3. A Câmara Municipal disponibilizará o espaço para instalação dos equipamentos que se fizerem necessário e toda responsabilidade pela transmissão ficará a cargo da contratada.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previstos nas seguintes



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

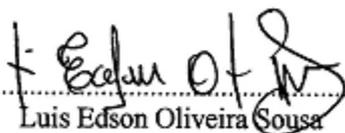


Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00

8.0 CONCLUSÃO:

8.1. A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar a publicidade mostrando o desempenho da Gestão na Câmara Municipal, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria técnica especializada, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos licitatórios, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.


.....
Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II
PREGÃO Nº 2017.04.24.1.

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º, com sede (endereço) à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO n.º 2017.04.24.1**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO III
Pregão Nº 2017.04.24.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Varzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO IV
Pregão N° 2017.04.24.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão nº 2017.04.24.1**. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : **LOTE 01 - transmissão ao VIVO TVCâmara**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE.	MÊS	09		
Total:					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Data da Abertura:
Horário:
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre a
Câmara Municipal de Várzea Alegre e
....., para o fim que nele se
declara.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Alan Salviano Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.04.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.04.24.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Câmara Municipal de Várzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

②
TAPK



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- 12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE,

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2469
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br



PORTARIA Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º INCISO IV, da Lei Federal nº 10520/2002, de julho de 2002, e do Decreto Municipal de nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse do Poder Legislativo, a saber:

PREGOEIRO: LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

PREGOEIRA SUBSTITUTA: MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO

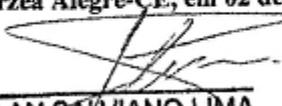
EQUIPE DE APOIO: RENATO GOMES DE MORAIS

Art. 2º - A investidura dos membros acima designados não excederá ao prazo de 31 de dezembro de 2017, vedada a recondução dos membros, na sua totalidade para o período subsequente, conforme disposições legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 02 de janeiro de 2017.


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2017.04.24.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2017.04.24.1, objetivando a Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação do Setor de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.


Assessoria Jurídica



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2017.04.24.1



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

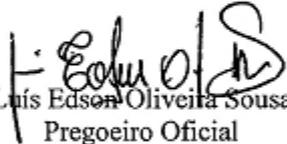
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.04.24.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 09 de maio de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)35412769.

Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017


Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.04.24.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.04.24.1, cuja abertura está prevista para o dia 09 de maio de 2017 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Varzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.24.1.. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o Pregão Presencial, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.04.24.1, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Inclui o fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TV Câmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 09 de Maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 24 de abril de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Processo Nº TP.002/2017-FME. A Prefeitura Municipal de Bela Cruz(CE), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Preço por Item - Processo nº TP.002/2017-FME para contratação de empresa para prestação de serviços contábeis e processamento de dados pertinentes aos conselhos escolares das Escolas Municipais junto ao Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária, compreendendo alterações no CNPJ, DCTF, DIRF, ECD, GFIP, RAIS e elaboração e confecção dos livros contábeis obrigatórios com data de abertura e recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas marcada para o dia 11 de Maio de 2017, às 16:00h, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, Bela Cruz(CE). O Edital poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no horário das 07:00h às 11:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (88)3663-1150. Bela Cruz(CE), 24 de Abril de 2017. Elaine Cristina Carvalho de Vasconcelos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - Extrato de Publicação de Instrumento Contratual. Tomada de Preços Nº 2017.01.25-01 TP. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Técnicos Profissionais especializados para realizar os serviços de assessoria na área de Licitação e Contratos Públicos, junto as diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Capistrano, conforme especificações constantes do anexo I do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Capistrano, através das Secretarias de Administração e Finanças; Saúde; Educação Básica e Trabalho e Desenvolvimento Social. Contratada: F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA. Inscrita no CNPJ: 14.451.979/0001-29. Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência do contrato: 02/03/2017 a 31/12/2017. Data de assinatura do contrato: 02 de março de 2017. Signatário, pela contratante: Francisco Assis Pinheiro Filho, Laysa Minnelle Tavora de Brito, Antonilda Ezaquiel de Holanda e Francisca Helena Batista Pinheiro, pela contratada: Francisco Werik de Girão Maia. Capistrano, 02 de março de 2017. Francisco Wellington dos Santos - Presidente da CPL.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços nº 1703.01/2017 cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo, calçadas e sinalização nas Ruas Joaquim Augusto Correia, Rua Projetada e Travessa Manoel Gonçalves, no Conjunto Habitacional João Oliveira Lima junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, declarando vencedora a empresa: Borges Construções Serviços e Comércio EIRELI-ME com o valor global de R\$ 306.471,55 (trezentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Quixeré-CE, 25 de Abril de 2017. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2017.03.16.005 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2017.03.16.005, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de realização de um seminário de planejamento estratégico para definir as prioridades da nova gestão do governo municipal, estruturar problemas, elaborar planos de ação e qualificar a pauta do governo, junto à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, Licitante(s) Habilitada(s): Edivan Batista Carvalho, Christian Douglas Araujo Neres - ME e Pro-Município Serviços EIRELI EPP, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, caso não haja interposição de recurso, fica marcado sessão pública para abertura das propostas de preços a ser realizada no dia 04 de maio de 2017 (04/05/2017), às 08:00hs. Caucaia/CE, 24 de abril de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato do Contrato de Execução dos Serviços - Concorrência Pública N.º 2016.11.30.0002. Contratante: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30; Contratada: CK Comunicação e Serviços Publicitários LTDA - CNPJ N.º 07.114.824/0001-31; Data de Assinatura do Contrato: 07 de abril de 2017; Valor Global do Contrato: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais); Procedimento Licitatório: Concorrência Pública N.º 2016.11.30.0002; Objeto: Serviços de Publicidade; Prazo de Execução dos Serviços: doze meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; Origem dos Recursos: provenientes de Recursos Próprios do Município de Eusébio, na seguinte Dotação Orçamentária, Exercício 2017: Secretaria Municipal de Apoio ao Gabinete - Programa(s): 01.05.01.04.131.0104.2004 - Funcionamento da Unidade - AC; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Assina pela Contratada: Cláudio Augusto Oliveira Pinto Filho, Sócio. Assina pela Contratante: Ivonilde Silva dos Santos, Gestor; Francisco Freitas Cunha - Presidente da Comissão de Licitação.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento Fase de Habilitação - Concorrência Pública nº 2017.03.17.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2017.03.17.1, sendo o seguinte: Profissionais Habilitados - Graciano Tavares de Oliveira, Rosival Antonio de Lima, Joaquim Marcelo Vidal dos Santos, Leandro de Jesus Lima, Francisco Matias Alves e Cicero Balbino de Sousa, por cumprimento integral às exigências editalícias. Profissional Inabilitada - José Bringel da Silva, por não apresentar certificado de conclusão de curso especializado para condutores de veículos de Transporte Escolares (Descumprimento ao item 6.6.8 do Edital Convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 20 de abril de 2017. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.25.01 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 09 de Maio de 2017, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para Serviço de Assessoria em Serviços de Ensino e Coordenação Musical de Interesse da Secretaria de Educação e Cultura de Piquet





FORTALEZA, CEARÁ - TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2017

REGULARES

Suspensão de débitos

dos em folha de pagamento dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do INSS, excluídos os 5% relativos às operações de cartão de crédito.

Restrições

Na ação, assinada pelo procurador da República Oscar Costa

Filho, o MPF-CE solicita ainda que seja determinado aos bancos a suspensão de todas as restrições cadastrais dos titulares dos benefícios que estejam relacionadas a inadimplências das operações financeiras.

Costa Filho argumenta que a facilidade para conseguir em-

préstimos consignados se tornou uma armadilha para quem não tem controle das finanças pessoais e tem prejudicado a vida de milhões de beneficiários.

Bancos

Além do Instituto Nacional de Seguridade Social, também são

alvo da ação do Ministério Público Federal no Ceará um total de 14 instituições financeiras, com atuação regional e nacional. São elas: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Bradesco, HSBC, Banco BMG, Itá Unibanco, Banco Mercantil do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil, Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes), Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco do Estado de Sergipe e Banco de Brasília (BRB).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.04.03/2017 - O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Maio de 2017, às 08h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 03.04.03/2017, cujo Objeto é a Prestação de serviço de arbitragem para atender a Secretaria de Desporto do Município de Crateús-CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Freira, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Crateús-CE, 24 de Abril de 2017. José Isael dos Santos - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07TP02/2017 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura da PMPF toma público a Tomada de Preços Nº 07TP02/2017, referente à Contratação dos serviços mecanizados, utilizando trator de esteira com lâmina e escarificador por hora trabalhada junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Pires Ferreira-CE, marcada para o dia 11 de Maio de 2017, na Sede do PMPF, localizada na Rua Maria Antônia Soares Passos, S/Nº, às 08h. Para obtenção de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Pires Ferreira-CE, 24 de Abril de 2017. Sônia Leda Tavares Timbó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.20.01 - A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 287, Centro, toma público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2017.04.20.01, que realizará-se no dia 09 de Maio de 2017, às 08h, destinado à Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e pilas destinados aos veículos oficiais das diversas Secretarias do Município de General Sampaio-CE, conforme especificações no Anexo I deste Edital. O Relatório Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente público das 08h às 12h. General Sampaio-CE, 24 de Abril de 2017. Francisco Arley Pereira de Oliveira - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0082017 - Objeto: Contratação dos serviços de análises e laudos de exames radiológicos incluindo Raios-X e mamografia junto da Policlínica Dr. Plácido Marinho de Andrade de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA. Credenciamento e Recebimento das Propostas: dia 09/05/2017, às 14h30min. Local: Sala de Comissão de Licitação - R. José Otacílio M. Rocha, Nº 13, Mons. Ecoson Magalhães. O Edital poderá ser adquirido na Sede do Consórcio, no horário de 08h às 12h. Acaraú-CE, 25 de Abril de 2017. Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - O Município de Iracema-CE por meio de seu Presidente toma público aos interessados que haverá uma RETIFICAÇÃO na Data de Abertura do certame do Edital de Tomada de Preço Nº 002/2017. ONDE SE LE: 05 de Maio de 2017, às 08h; LEIA-SE: 09 de Maio de 2017, às 08h. Iracema-CE, 25 de Abril de 2017.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 - A Prefeitura Municipal de Iracema-CE toma público que no dia 10 de Maio de 2017, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para Contratação de empresa especializada para construção da Praça, na Av. Augusta Clementina de Negreiros, S/Nº, Bairro Jatobá no Município de Iracema-CE e reforma das Praças da Vila Ema, na Rua Cicero Lopes Magalhães, Vila Ema e da Vila Bastões, Rua José Tomé da Silva, S/Nº, Vila Bastões, no Município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. Modalidade: Tomada do Preço. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. Iracema-CE, 25 de Abril de 2017. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2404.03/2017 - A Pregoeira do Município de Marco-CE comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Maio de 2017, às 08h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2404.03/2017, cujo Objeto é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13kg, destinados ao atendimento das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, Cultura e Esporte do Município de Marco-CE. O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura à Avenida Prof. Guido Oseimo, S/Nº, Centro, Marco-CE, 25 de Abril de 2017. Jayane Mara Rocha - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - A Prefeitura Municipal de Marco-CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, vem realizar Chamada Pública Nº 001/2017, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão Apresentar a Documentação para Habilitação e Proposta de Preços até o dia 10 de Maio de 2017, às 08h, na Sede da Prefeitura Municipal de Marco-CE. O Edital completo estará à disposição após esta Publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura à Avenida Prof. Guido Oseimo, S/Nº, Centro, Marco-CE, 25 de Abril de 2017. Jayane Mara Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.19.01 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Miraima-CE comunica aos interessados, ao Ministério Público Federal e Estadual e aos órgãos de controle externo, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.04.19.01, de Tipo Menor Preço, para a Contratação de serviços especializados para divulgação das matérias de Interesse da Prefeitura Municipal de Miraima-CE, através de rádio que operam em frequência modulada neste Município, com Data de Abertura para o dia 09 de Maio de 2017, às 10h, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima-CE, localizada à Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraima-CE. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação ou ainda através do Portal de Licitação do TCM. Miraima-CE, 24 de Abril de 2017. Ednardo Ferreira Magalhães - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2404.02/2017 - A Pregoeira do Município de Marco-CE comunica aos interessados que no próximo dia 10 de Maio de 2017, às 08h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2404.02/2017, cujo Objeto é a Aquisição de material elétrico para iluminação pública, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Marco-CE. O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura à Avenida Prof. Guido Oseimo, S/Nº, Centro, Marco-CE, 25 de Abril de 2017. Jayane Mara Rocha - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços Referente à Tomada de Preços Nº 3003.03/2017 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Carnaubal. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma da escola Cosme Rodrigues de Sousa no Município de Carnaubal. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento, do Pregão de Preço da Tomada de Preços Nº 3003.03/2017. Empresas com propostas Classificadas SEMAS Impertur Serviços e Construções EIRELI - ME, no valor global de R\$ 148.419,19 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezanove reais e dezanove centavos); CONSTRUMAX Edificações EIRELI - ME, no valor global de R\$ 147.418,42 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos); A.C. Oliveira Construções EIRELI - EPP, no valor global de R\$ 132.437,47 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos); N. Martins Construtora & Empreendimentos EIRELI, no valor global de R\$ 133.919,32 (cento e trinta e três mil novecentos e dezanove reais e trinta e dois centavos); JMC Locações & Limpeza LTDA - ME, no valor global de R\$ 128.816,59 (cento e vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). A empresa vencedora foi JMC Locações & Limpeza LTDA - ME, no valor global de R\$ 128.816,59 (cento e vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Carnaubal-CE, Jusceli Pereira da Silva - Presidente da CPL - Carnaubal 25 de Abril de 2017.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso Cancelamento de Licitação - Pregão Nº 2017.04.05.2. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Cancelamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, Edital sob o nº 2017.04.05.2, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE. Informamos poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2759. Várzea Alegre/CE, 20 de abril de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2017.04.24.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o nº 2017.04.24.1, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagens das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Inclundo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara. Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 09 de maio de 2017. As 09:00 (nove) horas. Mais informações e entrega do edital

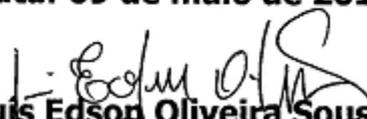


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os Documentos de Credenciamento, referente ao Pregão nº 2017.04.24.1.

Data: 09 de maio de 2017.

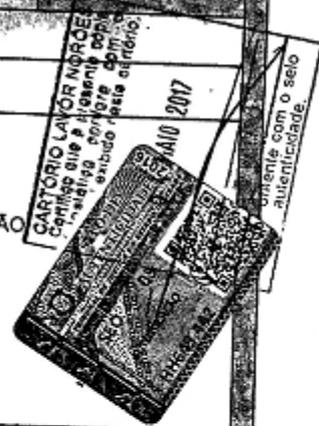

Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102186650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MIGUEL VALDERI SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO JUSTINO		Mãe MARIA ALVES JUSTINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1969	IDENTIDADE (número) 115764986	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 585.369.305-00	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA FIGUEREDO CORREIA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 34	
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		CEP 63.540-000	
UF CE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MIGUEL VALDERI SILVA - ME			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA FIGUEREDO CORREIA			
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	NÚMERO 34	
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		CEP 63.540-000	
UF CE		PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7420004 Atividade secundária 7312200 5911101 5911199 5920100 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADES; ATIVIDADES DE ESTÚDIO CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES/COMERCIAIS DESTINADOS A DIFUSÃO PELA TELEVISÃO ATIVIDADES FONOGRÁFICAS; XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04634619000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parceiro) MIGUEL VALDERI SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Miguel Valderi Silva</i>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Josefina Almeida Pinheiro B. de Melo Supervisora de Núcleo	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2013 SOB Nº: 20130026280 Protocolo: 13/002628-0, DE 07/01/2013 Empresa: 23 1 0218665 0 MIGUEL VALDERI SILVA ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
--	--------------	---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
 SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO / IDENTIFICATION OF
 POPULATION 887

CPF 085.365.305-00 18/08/1985

ANTONIO JUSTINO DA SILVA
 VARZEA ALEGRE - CEARÁ

157820795

SELO DE AUTENTICIDADE
 02 JUN 2017

SELO DE AUTENTICIDADE
 08/08/2013

46326608722
 CE433266327

DETAM - CE (CEARA)

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE
 FLS 46
 B

O TABELIÃO
 válido somente com o selo
 de autenticidade

157820795



DECLARAÇÃO

Pregão Nº 2017.04.24.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa MIGUEL VALDERI SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.634.619/0001-09, situada na Rua Dr. Leandro Correia, nº 127 – Centro – Várzea Alegre - Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Várzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre – CE, 09 de Maio de 2017.


VÁRZEA ALEGRE - CE
Miguel Valderi Silva

REQUERIDO(A) SEMPRE: *Miguel Valderi Silva*

SEMELHANÇA
 AUTENTICIDADE
 POR _____ DA VERDADE
 VÁRZEA ALEGRE EM TESTEMUNHO _____

09 MAIO 2017

Antônia Riscumar de Oliveira

I ALEXANDRE DE LACERDA JUNIOR - Oficial
 I CÍCERA LINA NORDES - Escrevente Substituto
 I ANTÔNIA RISCUMAR DE OLIVEIRA - Escrevente Substituto

CARTÃO
Rua Dr. Leandro Correia, nº 127 - Centro - Várzea Alegre - Ceará
Fone: (85) 3341-1577 - FAX: (85) 3341-1578
www.camaravazeaalegre.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- LISTA DE PRESENÇA -

Pregão N° 2017.04.24.1

Objeto: Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura: 09 de maio de 2017

Horário : 09:00 horas

Local : Câmara Municipal de Varzea Alegre

Endereço : Rua Jose Alves Feitosa, nº 244, Centro – Varzea Alegre - CE.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>L. Edson O. S.</i>
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulino	<i>Maria Luiza A. Paulino</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de MORAES</i>

LICITANTE

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	MIGUEL VALDERI SILVA - ME	<i>Miguel Valderi Silva</i>

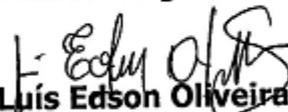


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços, referentes à(ao) Pregão nº 2017.04.24.1.

Varzea Alegre/CE, 09 de maio de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial

MV PRODUÇÕES - A sua melhor imagem



PROPOSTA DE PREÇOS

A

Câmara Municipal de Várzea Alegre - Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão nº 2017.04.24.1**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso se torne vencedor da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : LOTE 01 – TV CÂMARA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE	MÊS	09	1.300,00	11.700,00
Total:					11.700,00

Valor Total da Proposta R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Proponente: MIGUEL VALDERI SILVA - ME

Endereço: Rua Dr. Leandro Correia, nº 127 – Centro – Várzea Alegre – Ceará; CEP: 63.540-000

CNPJ/CPF: 04.634.619/0001-09

Data da Abertura: 09 de maio de 2017.

Horário: 09:00 horas

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: 09 de maio de 2017.

Assinatura do Proponente

04.634.619/0001-09
MIGUEL VALDERI SILVA - ME
RUA FIGUEIREDO CORREIA, Nº 34
CENTRO - CEP 63.540-000
VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

Rua, Dr. Leandro Correia, 127 - centro - Várzea Alegre - CE
CEP - 63540-000 - Fone: (88) 99994 - 1312

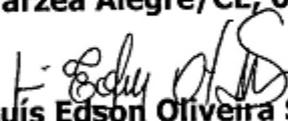


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os Documentos de Habilitação,
referentes à(ao) Pregão nº 2017.04.24.1.

Varzea Alegre/CE, 09 de maio de 2017.

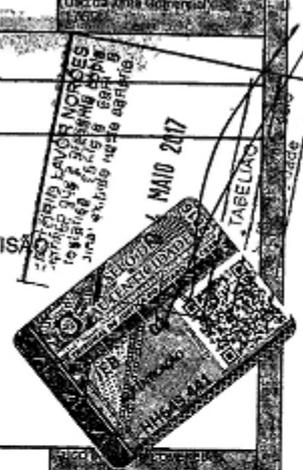

Luís Edson Oliveira Sousa
Pregoeiro Oficial

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102186650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MIGUEL VALDERI SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO JUSTINO		(mãe) MARIA ALVES JUSTINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1989	IDENTIDADE (número) 115764986	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 585.369.305-00	
DOMICILIADO EM (LUGARADOURO - rua, nº, etc.) RUA FIGUEREDO CORREIA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.540-000	NÚMERO 34
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MIGUEL VALDERI SILVA - ME			
LUGARADOURO (rua, nº, etc.) RUA FIGUEREDO CORREIA			
COMPLEMENTO TERREO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.540-000	NÚMERO 34
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7420004 Atividade secundária 7312200 5911101 5911199 5920100 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADES; ATIVIDADES DE ESTÚDIO CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES/COMERCIAIS DESTINADOS A DIFUSÃO PELA TELEVISÃO; ATIVIDADES FONOGRAFICAS; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04634619000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MIGUEL VALDERI SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Miguel Valderi Silva</i>		



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Josefina Antônia Pinheiro B. de Melo Supervisor de Núcleo	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2013 SOB Nº: 20130026280 Protocolo: 13/002628-0, DE 07/01/2013 Empresa: 23 1 0218665 0 MIGUEL VALDERI SILVA ME HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
---	---



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.634.619/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2001
NOME EMPRESARIAL MIGUEL VALDERI SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MV PRODUcoes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação ✓ 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos ✓ 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente ✓ 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R FIGUEREDO CORREIA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO TERREO
CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO vinabaydejb.com.br	TELEFONE (88) 3541-2000 / (88) 3541-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/04/2017 às 09:47:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/04/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIGUEL VALDERI SILVA - ME ✓
CNPJ: 04.634.619/0001-09 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:37:32 do dia 20/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **1670.B454.82F7.1E2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201702231016

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.314.509-0
CNPJ / CPF: 04.634.619/0001-09 /
RAZÃO SOCIAL: MIGUEL VALDERI SILVA ME /

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/17 ÀS 09:50:32
VÁLIDA ATÉ 27/06/2017 /

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



	<p align="center">ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 153 07.539.273/0001-58</p>	
--	---	--

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1476

Nome: MIGUEL VALDERI SILVA ME
Endereço: RUA FIGUEIREDO CORREIA, 34 TERREO CENTRO /CE CEP: 63.540-000
Documento: 04.634.619/0001-09
Código do Contribuinte: 4476

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se não existir debitos em relação a todos os tributos municipais para o contribuinte acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 90 dias
Cidade: Várzea Alegre
Data: 02 de Maio de 2017



Maria Luiza Sátiro de Oliveira
 Maria Luiza Sátiro de Oliveira
 Chefe do Setor Tributário
 PORTARIA Nº 017/2017



[Handwritten signatures and initials]



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04634619/0001-09 ✓
Razão Social: MIGUEL VALDERI SILVA MEI ✓
Endereço: RUA DR LEANDRO CORREIA 259 / CENTRO / VARZEA ALEGRE / CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2017 a 12/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017041302391669874435

Informação obtida em 28/04/2017, às 09:56:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
Fórum Dr. Wilson de Norões Milfont-Rua Prof. Socorro Rolim, 60 – 63.540-000-tele/fax:(88)3541-1002

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que após efetuar pesquisa no Sistema Processual – SPROC, bem como nos Livros de Tombo desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, ora a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos cinco (05) anos, nenhuma Ação Cível de Falência ou Concordata, em curso ou julgada, contra a firma **MIGUEL VALDERI SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.634.619/0001-09, sediada na rua Dr. Figueiredo Correia, 34, Terreo, Centro, nesta cidade, representada por *Miguel Valderi Silva*, portador do RG nº 1157649-86 e CPF nº 585.369.305-00, residente nesta cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 02 de maio de 2017



Luzia Duarte
Luzia Rodrigues de Lima Duarte
Diretora de Secretaria – Mar. 569



[Handwritten signature]



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 08/05/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.634.619/0001-09
 A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
 Nome Empresarial: MIGUEL VALDERI SILVA - ME

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007
 Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
 Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL VALDERI SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 04.634.619/0001-09 ✓
Certidão n°: 123442575/2017
Expedição: 20/01/2017, às 10:43:10
Validade: 18/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MIGUEL VALDERI SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.634.619/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	<p>ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 153 07.539.273/0001-68</p>	
---	--	---



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº 441/2017

FINALIDADE		EXERCÍCIO	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		2017	
NOME/RAZÃO SOCIAL			
MIGUEL VALDERI SILVA ME			
NOME FANTASIA			
MV PRODUÇÕES			
ENDEREÇO			Área (m²)
RUA FIGUEIREDO CORREIA, 34 - TERREO - CENTRO			50 m²
CNPJ/CPF	Atividade Principal	Uso e Categoria	
04.634.619/0001-09	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS		
Insc. Municipal	Cad. Imobiliário	Horário de Funcionamento	
5400451		07:00h as 17:00h	
CNAE			
Observação			

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Validade: 31/12/2017	 Maria Luiza Satiro de Oliveira Gerente do Núcleo de Adm. Tributária PORTARIA Nº 041/2017 Chefe do Setor
Cidade: Varzea Alegre	
Data: 21 de Fevereiro de 2017	





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO Pregão N° 2017.04.24.1

OBJETO: Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações. armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Data de Abertura: 09 de maio de 2017.

Horário: 09:00 horas.

Local: Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Endereço: Rua São Vicente, nº 175, Centro – Várzea Alegre - CE.

Aos 09 de maio de 2017, na sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, reuniu-se o Pregoeiro Oficial, Luis Edson Oliveira Sousa, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, sendo composta por Maria Luiza Agostinho Paulino e Renato Gomes de Moraes, para que fossem recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação referentes ao Pregão nº 2017.04.24.1, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Pontualmente às 09:00 horas do dia supra, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Luiza Agostinho Paulino para secretariar a sessão. Fez-se presente a reunião a seguinte empresa: **MIGUEL VALDERI SILVA - ME**, neste ato representada por seu representante legal, devidamente credenciado na forma estabelecida no Edital Convocatório. Feitas essas considerações, deu-se início aos procedimentos do presente Pregão com o recebimento dos envelopes contendo proposta comercial e de habilitação, bem como dos documentos necessários para o devido credenciamento do licitante, fato este já relatado. Recebidos os referidos envelopes, fora aberto primeiramente o de Proposta de Preços, sendo elaborado o devido mapa comparativo dos preços, para se saber se os preços apresentados estavam compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao ramo, assim como para se saber se ocorreria a oferta de lances verbais. Feita a devida comparação, constatou-se o seguinte resultado: o licitante: **MIGUEL VALDERI SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº 04.634.619/0001-09 classificado no lote 01 totalizando o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo. Concluída esta análise, passou-se para a fase de julgamento da documentação de habilitação da empresa vencedora, sendo inclusive realizadas consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Após a realização da referida análise, fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. O Senhor Pregoeiro recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente certame, do

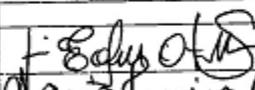
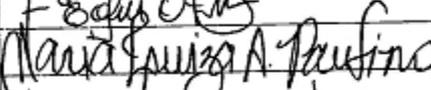
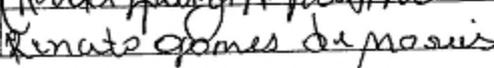


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, , Maria Luiza Agostinho Paulino, que secretariei, pelo Pregoeiro Oficial e demais membros da equipe de apoio, assim como pelo licitante presente, que manifestou interesse.

Assinaturas:

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa	
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulino	
Apoio	Renato Gomes de Moraes	

LICITANTE

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	MIGUEL VALDERI SILVA - ME	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



REGISTRO DE LANCES VERBAIS
MAPA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



REGISTRO DE LANCES VERBAIS

Pregão Presencial nº 2017.04.24.1

LOTE I – Serviços de TV		
Licitantes Participantes		Valor Propostas Escritas Apresentadas
01	MIGUEL VALDERI SILVA - ME	11.700,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO JULGAMENTO FINAL

Pregão nº 2017.01.12.3

que fica ANULADO, com fundamento no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Concorrência nº. 2017.04.26.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na variação, capinação, poda de árvores, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos da Sede e dos Distritos do Município de Barro/CE. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3354-1612. Barro/CE, 10 de maio de 2017. Marcelo Pereira da Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.10.01, objeto: contratação da prestação de serviços de licença de uso do sistema informatizado (software) de arrecadação de licenças, junto à Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. Ipaumirim/CE, 10 de maio de 2017. José Livio Almeida Moreira - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A comissão de Pregão, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 1105.02/2017 - cujo objeto é a aquisição de material de consumo (material de expediente, cama mesa e banho, uniformes, tecidos e arramentos) para a confecção de kits bebês de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras/CE. Conforme termo de referência, que realizar-se-á no dia 24.05.2017, às 16:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. Alcântaras-Ce, 11 de Maio de 2017. Charlyns Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A comissão de Pregão, localizada na Rua Antônio Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 1105.01/2017 - cujo objeto é a aquisição de livros destinados à educação infantil da Rede Municipal de educação do Município de Alcântaras/CE, conforme termo de referência, que realizar-se-á no dia 24.05.2017, às 14:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas. Alcântaras-Ce, 11 de Maio de 2017. Charlyns Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00.013/2017 PRRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de maio de 2017 às 9:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Valdiraz Alexandrino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de veículos de interesse das Unidades Gestoras do Município de Tauá-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Comissão Permanente de Licitação. A Secretaria de Educação do município de Quixerê, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332, Bairro Centro, torna público que receberá no período de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desse Chamamento Público nº 1105.01/2017 - SEDUC, no horário de expediente ao público, das 07:30 às 13:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais do município de Quixerê, com fundamento na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Quixerê-Ce, 11 de maio de 2017. José Euclimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. Contratada: Borges Construções Serviços e Comercio EIRELI-ME. Objeto: pavimentação em paralelepípedos, calçadas e sinalização nas Ruas Joaquim Augusto Correia, Rua Projéctas e Travessa Manoel Gonçalves, no Conjunto Habitacional João Oliveira Lima junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixerê, conforme projetos em anexo, parte integrante desta processo. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 1703.01/2017; Valor Global Contratado: R\$ 306.471,55 (trezentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); Prazo de Execução dos Serviços: 180 (cento e oitenta) dias. Objeto nº 2651 1029285-24/2016. Dotação Orçamentária: 0401.15.451.1505.1.005 - Abertura, Pav. e Sinalização de Ruas e Demais Áreas Elemento de Despesa: 4.4.90.51 00. Assina pela Contratante: Daniel Paulo da Silva. Assina pela Contratada: Alberto da Silva Borges Junior. Data de Assinatura: 10.05.2017. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1005.1/17. O Município de Poranga - CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 1005.1/17, sessão pública marcada para o dia 24.05.2017 às 15:00h, cujo objeto contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços no fornecimento de lanches e refeições destinados as diversas secretarias do Município de Poranga - CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Sgt. Manoel Justino Bezerra, nº 139, Centro, Poranga - CE, horário de 8:00 às 12:00h. Poranga - Ce, 10 de Maio de 2017 - Jimmy Karll Campos Cabral- Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.05.04.33-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da reforma da unidade de apoio a distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar localizada no Município de Pentecoste, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2817 / (85) 99189-2701 e nos sites www.tcm.ce.gov.br / www.pentecoste.ce.gov.br. Pentecoste-CE, 10 de maio de 2017. Maria Marcia Rodrigues Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 2017.05.04.03: A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.05.04.03, do tipo menor preço (Por Lote) Registro de Preços para a Aquisição de Material Esportivo e Instrumentos Musicais destinados às Secretarias da Educação e Inclusão Social, Desportiva e Cultural do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia 24 de maio de 2017, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba/CE, 10 de maio de 2017. Mais informações pelo telefone (88) 3329-1430.

Homologação e fianças, Saúde, Educação, Inclusão Social, Desportiva e Cultural, Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Material de Construção destinado às diversas Secretarias do Município de Irauçuba, Convoca as empresas abaixo para apresentarem propostas de contrato decorrente da Licitação Pregão Presencial de Nº. 2017.05.04.03, processo Homologação em Favor de: 1. MAXI Comércio de Artesatos Plásticos e Construção EIRELI - ME, no valor global de R\$ 2.652.290,48 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil reais e quarenta e oito centavos), referente aos Lotes I, II, IV, V e VII, e Lote 2, H. e O. Motivo: no valor global de R\$ 320.168,00 (Trezentos e vinte mil reais e sessenta e oito reais), referente aos lotes III e VI. Cumpre nos informar que a desistência injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/05/93. Irauçuba, 10 de maio de 2017. Ângela Maria Dória Rodrigues.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Concorrência Pública nº 2017.04.06.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2017.04.06.1, sendo o seguinte: Pessoas Físicas Habilitadas: Benemar Alcântara Oliveira e Glauber Ferreira Francoelino Freitas por cumprirem integralmente as exigências editalícias. As pessoas físicas supramencionadas sagraram-se vencedoras na seguinte forma: Benemar Alcântara Oliveira vencedor nos itens 1, 2, 3 e A e Glauber Ferreira Francoelino Freitas vencedor nos itens 5 e B. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 10 de maio de 2017. Luclesslan Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimirã - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 2017.05.11.1-PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guarimirã/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de maio de 2017, às 09h, na sede da Comissão Permanente de Licitação/Pregões da Prefeitura de Guarimirã-Ce, localizada na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.786-000 - Guarimirã-Ce, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de urnas funerárias (adulto e infantil) e serviços de traslado destinados as famílias reconhecidas carentes do Município de Guarimirã-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. Francisco Allison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contratos. O Município de Cedro/CE através da Secretaria de Saúde torna público o extrato dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 1003.01/2017-02, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual ofertado, por lote, na lista de A a Z da tabela - Revista da ABCFARMA e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contrato Nº. 0805.01/2017-02: F. A Pinheiro Torres - ME (Farmácia Cedro), CNPJ n.º 73.994.578/0001-85, com sede na Rua Senador Joao Tome, nº 68, Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000, representada por seu proprietário o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres, CPF n.º 067.615.183-34, com o percentual de descontos de 3,0% (três por cento) para o Lote III (medicamentos gerais éticos) perfazendo o valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e 4,0% (quatro por cento) para o Lote IV (medicamentos éticos psicotrópicos) para o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nos valores referenciados na Revista ABC FARMA. Contrato Nº 0805.02/2017-02: Nova Farma Medeiros LTDA - ME (Nova Farma Medeiros), CNPJ n.º 18.146.667/0001-62, com sede na Rua Vereador Salustiano Moura, nº 589, Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000, representada por seu sócio o Sr. Yeano Luann Alves Medeiros, CPF n.º 020.388.213-05, com o percentual de descontos de 5,0% (cinco por cento) para o Lote I (medicamentos genéricos comuns) com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e com o percentual de 5,0% (cinco por cento) para o Lote II (medicamentos genéricos psicotrópicos) com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos valores referenciados na Revista ABC FARM. Data de publicação: 31 de dezembro de 2017. Ordenadora de Despesas: Sayonara Moura De Oliveira Castro - Secretária de Saúde. Cedro-CE, 09 de maio de 2017. Francisco Antônio Viana Corrêa Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.04.24.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.04.24.1 sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: Miguel Valdeir Silva - ME classificado no lote 1, foram declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Câmara Municipal, sito na Rua São Vicente, nº 175 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-1289. Várzea Alegre/CE, 09 de Maio de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.04.24.2. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.04.24.2 sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: Casa Frutuosos Móveis e Eletros LTDA classificado no lote 1, foram declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Câmara Municipal, sito na Rua São Vicente, nº 175 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-1289. Várzea Alegre/CE, 09 de Maio de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 029/2017/PP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com abertura prevista para o dia 25 de maio de 2017, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 14h no endereço acima ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, mais informações pelo Telefone: (88) 3696.1032. Catunda, 10 de maio de 2017. Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Errata ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial 028/2017/PP. Publicado no DOE e jornal Diário do Nordeste do dia 08/05/2017. Onde se lê: Aquisição de medicamentos e material hospitalar destinado ao Hospital Municipal de Catunda. Leia-se: Aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico e laboratorial destinado ao Hospital Municipal de Catunda e Unidades de Saúde da Municipalidade.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Presencial nº 2017.04.24.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Presencial nº 2017.04.24.1, cujo objeto da licitação é a contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Varzea Alegre - CE, 11 de Maio de 2017.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Presencial nº 2017.04.24.1

OBJETO: Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações. armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Varzea Alegre, designada através da Portaria n.º 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Presencial nº 2017.04.24.1**, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa **MIGUEL VALDERI SILVA - ME** inscrito no CNPJ n.º **04.634.619/0001-09** classificada no **lote 01**, totalizando o valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Varzea Alegre/CE, 11 de Maio de 2017.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luis Edson Oliveira Sousa	<i>Luis Edson Oliveira Sousa</i>
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza A. Paulinho</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do **Pregão Presencial nº 2017.04.24.1**, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **MIGUEL VALDERI SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº **04.634.619/0001-09** classificada no **lote 01**, totalizando o valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos, conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro da Câmara Municipal para as providências cabíveis.
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, 12 de Maio de 2017.



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Varzea Alegre

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 2017.04.24.1. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a licitante **MIGUEL VALDERI SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº **04.634.619/0001-09** classificada no **lote 01**, totalizando o valor de **RS 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Alan Salviano Lima - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

Data da Homologação: 12 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria da Câmara (**Quadro de Avisos e Publicações**), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 2017.04.24.1, cujo vencedor fora a empresa: MIGUEL VALDERI SILVA - ME.

Varzea Alegre/CE, 12 de Maio de 2017.

Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 2017.04.24.1

Razão Social: MIGUEL VALDERI SILVA - ME

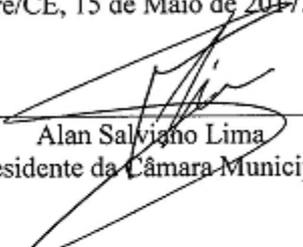
CNPJ: 04.634.619/0001-09

Endereço: Rua Figueiredo Correia, nº 34 – Centro – Várzea Alegre

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, por intermédio do Sr. Presidente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **MIGUEL VALDERI SILVA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2017.04.24.1, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2017.


Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em: 15/05 /2017.


MIGUEL VALDERI SILVA - ME



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CONTRATO

CONTRATO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS NA CAPTURA DE IMAGEM DAS AÇÕES, ARMAZENAMENTO COM GRAVAÇÃO EM DVD E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS REUNIÕES PELA TV, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA TVCÂMARA, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE E DO OUTRO MIGUEL VALDERI SILVA - ME.

O Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, através da Câmara Municipal de Várzea Alegre, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Alan Salviano Lima, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MIGUEL VALDERI SILVA - ME**, estabelecida na Rua Figueiredo Correia, n.º 34 – Centro – Várzea Alegre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.634.619/0001-09, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Miguel Valderi Silva portador do CPF n.º 585.369.305-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2017.04.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.04.24.1 de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE.	MÊS	09	1.300,00	11.700,00
Total:					11.700,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) totalizando o valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- 10.3.3 – impedimento de contratar com a Câmara Municipal;
10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

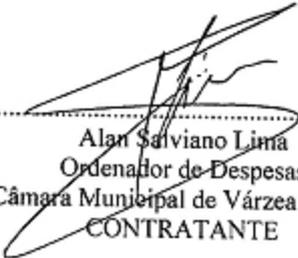


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

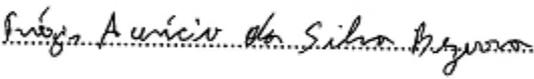
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre
CONTRATANTE


Miguel Valderi Silva
MIGUEL VALDERI SILVA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Fábio Aurício da Silva Bezerra CPF 06455649324
2.  Garmelinda Costa Ubers CPF 04533103283



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Presencial Nº 2017.04.24.1 Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE** e a empresa **MIGUEL VALDERI SILVA - ME**. Objeto: Contratação de serviços técnicos prestados na captura de imagem das ações, armazenamento com gravação em DVD e transmissão ao VIVO das reuniões pela TV. Incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, materiais para desenvolvimento das atividades da TVCâmara, Junto ao Poder Legislativo Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **RS 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**. Vigência Contratual: **até 31/12/2017**. Signatários: Alan Salviano Lima e Miguel Valderi Silva

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Maio de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

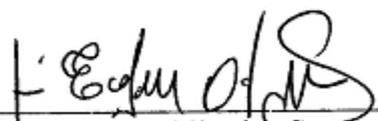


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi(ram) publicado(s) através de afixação na Pórtaria do Câmara (**Quadro de Avisos e Publicações**), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRATO(S) firmado(s) entre a Câmara Municipal de Várzea Alegre e a(s) empresa(s) vencedora(s) junto ao(à) Pregão Presencial nº 2017.04.24.1.

Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação